



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA nº 02/2022

Os Vereadores abaixo assinados, com base no Artigo 68-A da Lei Orgânica Municipal, que cria o Orçamento Impositivo, propõem que se modifique no **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 27/2022**, que procede a alterações no plano plurianual do Município de São José da Boa Vista – PR, para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

1. No Orçamento do **Município de São José da Boa Vista**, reduza-se o valor do **Manutenção da Divisão de Administração- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil – 00000-000000.01.07.00.00- Recursos do Tesouro**, no montante de R\$- 88.249,35 (Oitenta e Oito mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), incluindo-o no Orçamento da **Divisão do Meio Ambiente- Manutenção do Meio Ambiente (Emenda Impositiva)** para a seguinte Ação:
 - **Castração de animais.**

São José da Boa Vista-PR, 08 de Dezembro de 2022.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA


CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA


DANIEL AMARAL


GLEIL MARCELO BARBOSA


JOVANE DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

JUSTIFICATIVA

Conforme reunião juntamente com os nobres colegas, entendemos que falta em nossa comunidade uma ação voltada dentro do meio ambiente a castração dos animais, que visa diminuir tanto o abandono dos animais nas ruas, bem como a procriação desordenada dos mesmos, tendo em vista que infelizmente pessoas má intencionadas abandonam os animais, não cuidam dos mesmos, e não temos políticas públicas voltadas a este tipo de problema, desta forma entendemos por bem direcionar a emenda impositiva para este setor tão importante que se trata de saúde pública, de vigilância sanitária, sendo a castração dos animais o primeiro passo para se ter um controle mais adequado tanto para se evitar o aumento da população animal, quanto a proliferação de doenças.

Desta forma, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Emenda.

São José da Boa Vista-PR, 08 de Dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA

DANIEL AMARAL

GLEI MARCELO BARBOSA

JOVANE DE OLIVEIRA